



201 0618  
P6M

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº3131, DE 19 DE MARÇO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$10.000,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
(4008) 3.3.90.92 – Desp. de exerc. Anteriores – R\$ 10.000,00  
Recurso 0040 - ASPS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.271.0042.2.127 – SAUDE MENTAL  
(3490) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 10.000,00  
Recurso 0040 - ASPS

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de março do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19/03/2013  
Flaviane Lopes

Otomar Vivian  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se